

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO
TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 209, DE 5 DE MAIO DE 2016

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições constantes dos incisos V e VI, do art. 16, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; na Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; na Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, com redação dada pela Lei nº 12.269/2010; no Decreto nº 6.092/2007, com redação dada pelo Decreto nº 7.114/2010 e pelo Decreto nº 7.590/2011, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho para organização de padrões e parâmetros de qualidade da modalidade de educação a distância, definição de indicadores para os instrumentos de avaliação externa do Sistema Nacional de Avaliação da educação Superior (SINAES) e estabelecimento de processo avaliativo dos estudantes, conforme as Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância:

- . Claudia Maffini Griboski (Diretoria de Avaliação da Educação Superior/INEP);
- . Suzana Schwerz Funghetto (Diretoria de Avaliação da Educação Superior/INEP);
- . Sueli Macedo Silveira (Diretoria de Avaliação da Educação Superior/INEP);
- . Fabiano Cavalcanti Mundim (Diretoria de Avaliação da Educação Superior/INEP);
- . Luiz Fernandes Dourado (Conselho Nacional de Educação - CNE);

. Susane Martins Lopes Garrido (Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - BASis);

. Flávia Amaral Rezende (Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - BASis);

. Josiane Tonelloto (Especialista na modalidade EaD);

. Maria Neusa de Lima Pereira (Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC);

. Guilherme Marback Neto (Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES);

. Ivete Martins Pinto (Associação Universidade em Rede - UniRede);

. Jeane Cristina de Oliveira Cardoso (Associação Brasileira das Universidades Comunitárias - ABRUC);

. Rodrigo Capelato (Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular - Titular);

. Iara Xavier (Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular - Suplente);

. Carlos Roberto Juliano Longo (Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED - Titular);

. Luciano Sathler Rosa Guimarães (Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED - Suplente);

. Liamara Scortegagna (Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED - Titular);

. Janae Gonçalves (Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED - Suplente);

. Miguel Fabrício Zamberlam (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF - Titular);

. Ednaldo Faria Gomes (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF - Suplente);

. Nara Maria Pimentel (Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação - ForGRAD - Titular);

. Mauro Luiz Rabelo (Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação - ForGRAD - Suplente);

. Denise de Paula Martins Abreu e Lima (Secretaria de Educação Superior - SESu);

. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros (Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES Titular);

. Simone Horta Andrade (Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES - Suplente);

. Carmen Maria Cipriani Pandini (Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM);

. Flavia Carneiro da Cunha Oliveira (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES);

. Maria José Sena (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES).

Art. 3º São atribuições dos integrantes do Grupo de Trabalho:

I - organizar padrões e parâmetros de qualidade destinados à modalidade de educação a distância, na perspectiva institucional prevista na Resolução nº 1, de 11 de março de 2016;

II - definir indicadores para o instrumento de avaliação externa (credenciamento e recredenciamento institucional, autorização e reconhecimento de cursos superiores na modalidade a distância);

III - estabelecer processo avaliativo dos (as) estudantes em formação e concluintes em cursos superiores na modalidade a distância.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos da comissão ficará ao encargo da DAES: Claudia Maffini Griboski, Suzana Schwerz Funghetto, Sueli Macedo Silveira e Fabiano Cavalcanti Mundim.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão de suas atividades, submetendo o resultado à consulta pública e à apreciação da Conaes e do CNE.

Art. 6º A participação no Grupo de trabalho será considerada serviço público relevante, não remunerado, e exercido sem prejuízo das atividades normais de seus membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LIZA CURTI

(Publicação no DOU n.º 86, de 06.05.2016, Seção 2, página 40)